

O Snr' Feijó indicou, que como o Governo de S. M. O Imperador havia mandado declarar para a Provincia de Goiaz dever o Conselho do Gov.^o fazer as suas Sessões todos os dias durante o prazo da sua reunião ordinaria, entendia que não se devia pagar a gratificação aos Senhores Membros do Conselho do Governo desta Provincia se não nos dias, em que houvesse Sessão, visto serem somente duas por Semana, e ponderando o Snr' Ornellas e Bueno da Veiga que a Lei não fazia semelhante distincção, e pelo contrario mandava pagar a dita gratificação durante o tempo que o Ex.^{mo} Conselho se achasse reunido, pois que se lhe não pode imputar o não haver Sessão todos os dias, visto que os seos Membros se achavão promptos, mas o Ex.^{mo} Snr' Presidente embarçado nos outros dias, em que deve presidir a Junta da Fazenda, e quando assim não fora, pela falta de affluencia de trabalho; foi registrada a dita indicação.

Levantou-se a Sessão as tres horas da tarde. Joaq.^m Flor.^o de Toledo Secrtr.^o do Gov.^o a fez escrever.

Jozé Carlos Pereira de Alm.^{da} Torres.
Manoel Joaquim de Ornellas /
Rafaél Tobias de Aguiar
Bernardo Jozé Pinto Gavião Peixoto
Jozé Arouche de Toledo Rendon.
Ant.^o Bernardo Bueno da Veiga.
Diogo Antonio Feijó.

119.^a SESSÃO ORDINR.^a

EM 7 DE 9BR.^o DE 1829.

Reunido o Ex.^{mo} Conselho pelas dez horas da manhã, e aberta a Sessão, foi lida, e approvada a Acta da antecedente.

O Sr. Presidente ponderou, que achando-se por exorbitantes preços todos o generos de primeira necessidade em comparação ao tempo, em que se taxou a pensão de quatro mil reis mensaes, que deverião pagar para sua subsistencia todas as meninas, e meninos, que fossem admittidos nos Seminarios de S.^{ta} Anna, e Gloria, lhe parecia indispensavel elevar-se a dita pensão á 6\$400 rs. por mez, tanto a respeito dos existentes, como dos que entrarem para o futuro; e se bem, que ainda ella seja modica, todavia assim convem, para não desanimar aos Pais,



que ali queirão fazer educar suas filhas: foi unanimemente adoptada a medida proposta.

Vendo-se o Officio de Angelo Custodio Teixeira, em que participa ter a Camara da Villa de Santos mandado abrir a nova rua, que vem dar na Estrada do Cubatão, e demolir hũa caza, na qual elle conservava cinco moios de cal para as obras, de cuja direcção se acha encarregado, sem procedencia de Avizo para remover aquelle genero, do que se seguiu ficar exposto ao tempo, deliberou-se, que informe a mesma Camara com urgencia, bem como sobre o Requerimento do P.^o João Cardozo, que se queixa da abertura da indicada rua, pelo terreno de sua propriedade.

Foi presente a conta dada pelo Sargento mór Jozé Joaquim de S.^{ta} Anna dos trabalhos feitos debaixo de sua direcção na Estrada desta Cidade á Jundiahy, e o Ex.^{mo} Conselho estimou saber, que elle, como assevera, se tem limitado a fazer os reparos absolutamente indispensaveis nos lugares arruinados, e cujo transito se tornava difficil e perigozo, e espera pelas informações, que promete dar sobre os atalhos, que são da primeira necessidade, afim de ficar a mesma Estrada capaz para o transio de carros, com a suavidade precisa, devendo porem participar logo a ultimação do resto de trabalho, em que ainda se achão empregados os escravos, para se lhes dar o conveniente destino. Foi da mesma sorte presente o Officio da Camara da Villa de Cananêa, propondo a abertura de hũa Estrada para a de Apiahy, e pedindo para o bom acerto das exploraçoens hũa Carta Topografica desta Provincia: e parecendo ao Ex.^{mo} Conselho de não pequena utilidade a medida proposta, deliberou, que se lovasse o zelo da mesma Camara, declarando-se-lhe porem que não ha Carta Topografica para se lhe remetter, e que não hé de absoluta necessidade para a exploração intentada, a qual deve mandar fazer de accordo com a Camara da Villa de Apiahy, assistindo ambas com as despezas precisas, por pessoas antigas do lugar, que tenham practica de semelhante serviço, para se conhecer a possibilidade de emprehender-se a abertura da projectada Estrada, dando depois conta do resultado, na certeza de que o Governo da Provincia auxiliará, quanto n'elle couber, a realização desta obra.

Attendendo-se ao que informou o Ouvidor da Comarca de Itú sobre os limites entre as Villas de São Carlos, e Constituição, e novamente representou a Camara desta ultima Villa, não convido no lugar, que para este fim foi designado, por estreitar sobremar.^a o seo Destricto, com vexame dos Povos, deliberou-se, que responda a Camara de S. Carlos, se convem nos limites lembrados pelo Juiz de Paz da Capella de S.^{ta} Barbara, e que merecem a approvação da Camara da Villa da Constituição, pois que hé de urgente necessidade evitar-se o conflito de jurisdicção, que por este motivo se tem suscitado entre os Juizes de Paz.



Sendo presentes os Requerimentos de Jozé Vaz Leite, Antonio Luiz de Freitas, e Francisco Xavier de Lara, deferio-se ao 1.º, que uze dos meios competentes: ao 2.º que deve defender-se, e mostrar o seo direito perante o Juizo, onde for demandado pela Camara respectiva: e ao 3.º que está deferido pelo Despacho de 17 de Julho do corrente anno.

Tomou-se em consideração o Officio do Governador da Villa de S. Sebastião, sobre não ter cuidado na ultimação da Fortaleza da Ponta das Canas, por não se haver arrecadado a subscrição, que para este fim offerecerão os principaes Cidadãos do seo Districto, e como se reflectisse ser necessaria, e util aquella obra, deliberou-se que elle se encarregue de tratar com as pessoas, que subscreverão, afim de cumprir sua promessa, como hé d'esperar do seo patriotismo, e q' para remover a duvida que se offerece, por não estar começada a dita obra, o deverá fazer logo, que receba as primeiras quantias prometidas, sendo hũa dellas a que Balthazar Manoel Glz, não repugna satisfazer.

Finalmente attendendo-se a representação da Meza do Collegio Eleitoral da Villa de Sorocaba, deliberou-se, que se exija informação da Camara da Villa de Apiahy, se ali não tiverão lugar as Eleições Parochiaes, e no cazo affirmativo, porque não forão remetidos os respectivos Documentos a Camara da Cabeça do Districto.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: Joaquim Floriano de Toledo Secretr.º do Gov.º a fez escrever.

Jozé Carlos Pereira de Alm.^{da} Torres.

Manoel Joaquim de Ornellas /

Rafael Tobias de Aguiar.

Bernardo Joze Pinto Gavião Peixoto

Jozé Arouche de Toledo Rendon.

Ant.º Bernardo Bueno da Veiga.

Diogo Antonio Feijó.

